

Documento de Formalização de Demanda

De: Departamento de Esporte e Lazer

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 29/05/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em evento de campeonato de categoria de base nas modalidades sub-13 e sub-15.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de serviços	Prestação de serviços fracionado por item.
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item.
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para execução dos serviços licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Adriano Xavier Monteiro
Diretor de Esporte e Lazer

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Departamento de Esporte e Lazer

Servidor Responsável: Adriano Xavier Monteiro

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1.1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1.2. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A contratação de uma empresa especializada para a organização e gerenciamento de eventos voltados à categoria de base do futebol tem como objetivo proporcionar uma experiência memorável para todos os atletas de Borda da Mata, além de promover a inclusão social por meio do esporte. Para garantir a conformidade e um desempenho excepcional durante a competição, é imprescindível contar com uma estrutura completa que abranja alojamento, alimentação, arbitragem, premiação e suporte aos atletas.

Investir na promoção de eventos esportivos de alta qualidade não apenas eleva o padrão do futebol local, mas também posiciona Borda da Mata em um patamar de excelência. Esse investimento é fundamental para fomentar o esporte no município, incentivando a prática saudável entre os jovens e fortalecendo laços comunitários. Assim, a realização deste evento não é apenas uma oportunidade para os atletas, mas um passo significativo para o desenvolvimento esportivo e social da nossa cidade.

2.1. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1.2. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3.1. Requisitos da Contratação:

3.1.2. Critérios da aceitabilidade da proposta:

A proposta da empresa contratada deverá contemplar os seguintes itens obrigatórios, que asseguram a completa estruturação e operação do evento:

Descrição do Evento:

3.1.2. **Tipo do Evento:** Campeonato de Futebol de Base.

3.1.3. **Categorias:** Sub-13 e Sub-15.

3.1.4. **Participantes:** 40 atletas e comissão técnica.

3.1.5. **Duração:** 5 dias

4.1 Infraestrutura e Alojamento:

4.1.1. **Capacidade:** Acomodação para 40 atletas e comissão técnica.

4.1.2. **Estrutura Incluída:** Banheiros adequados e áreas de convivência.

5.1. Alimentação:

5.1.1. **Tipos de Refeição:** Três refeições por dia (café da manhã, almoço e jantar).

5.1.2. **Cardápio:** Opções balanceadas nutritivas, adequadas para atletas.

5.1.3. **Café da manhã:** Frutas, pães, cereais, leite.

5.1.4. **Almoço:** Proteínas (frango, peixe), acompanhamento (arroz, feijão, legumes, saladas).

5.1.5. **Jantar:** Sopas, massas e vegetais.

6.1. Premiação:

6.1.1. **Medalhas e Troféus:** Medalhas para os finalistas, troféus para equipes vencedoras e certificado de participação para as

equipes.

7.1. Arbitragem:

7.1.1. Equipe de Arbitragem: Arbitragem especializada para garantir a imparcialidade e a qualidade das partidas.

8.1. Segurança e Saúde:

8.1.1. Seguro de Vida: Seguro de vida para todos os atletas das categorias Sub-13 e Sub-15 e comissão técnica.

8.1.2. Equipe Médica: Disponibilização de equipe médica para atendimento durante o evento.

9.1. ICMS Esportivo:

9.1.1. Documentos: Entrega de documentação organizacional pós-evento (lista de presença, súmulas, ficha de inscrição e relatórios): importante para prestação de contas e ICMS Esportivo.

6.1. Marketing e Propaganda

6.1.1. Fotos: A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar 30 fotos em alta resolução, durante e pós evento.

6.1.2. Vídeos: A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar 4 vídeos em alta resolução, antes, durante e pós evento.

7.1. Aceitabilidade de Comprovação Técnica

8.1.1. A empresa licitante deverá apresentar 1 atestados de capacidade técnica em evento de futebol de base, do setor público ou privado.

8.1.2. Apresentação do regulamento do campeonato de categoria de base.

8.1.3. Apresentação de portfólio de apresentação do evento.

8.1.4. A comprovação da capacidade técnica também deverá ser realizada por meio de redes sociais, como Instagram ou Facebook, além da apresentação de arquivos fotográficos que evidenciem a experiência.

8.1.5. A empresa deve demonstrar, por meio de contratos, com setor público ou privado a sua experiência em evento de campeonato de categoria de base.

9.1. Local e Prazos

9.1.1. O prazo para execução dos serviços licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá ser prestado no seguintes endereço:

9.1.2. O prazo para execução dos serviços licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá ser prestado no seguintes endereço:

9.1.3. A prestação de serviços será recebida provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com o os responsáveis dos Departamentos Municipais.

9.1.4. A prestação de serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.5. A prestação de serviços será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.1. Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Eventos esportivo de campeonato de categoria de base sub-13 e sub-15.	Serviço	02

Prospecção de Soluções

11.1. Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 – Capacitação dos profissionais existentes na estrutura do município para execução dos serviços.	Garantia de execução dos serviços a longo prazo. Melhoria contínua da qualificação técnica dos profissionais municipais, beneficiando a gestão e os serviços públicos a longo prazo. Conhecimento prévio da realidade local e das necessidades específicas da população, facilitando a execução dos serviços de forma integrada.	Elevados custos associados à capacitação, incluindo treinamento da equipe e manutenção da qualificação, o que pode representar um impacto significativo no orçamento total. Incerteza quanto à disponibilidade imediata de profissionais qualificados para atender às demandas do município, uma vez que a capacitação demanda tempo. Possibilidade de escassez de recursos financeiros para sustentar a formação contínua dos profissionais, o que pode afetar a qualidade e continuidade do serviço.

2 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços.	Agilidade na execução dos serviços, uma vez que a empresa especializada já possui experiência e recursos necessários.	Perda de controle direto sobre o processo de execução dos serviços, tornando a qualidade dependente da empresa contratada.
	Custo viável dentro do orçamento municipal, pois a empresa contratada assume custos operacionais e capacitação da equipe. Redução de custos fixos para o município, uma vez que a empresa é responsável por despesas operacionais.	A terceirização pode ser uma solução de curto/médio prazo, não envolvendo investimentos em infraestrutura e capacitação de pessoal, o que pode limitar a sustentabilidade a longo prazo.
	Especialização e experiência da empresa contratada, garantindo alta qualidade e conformidade com os padrões exigidos.	Dependência da empresa contratada, o que pode resultar em vulnerabilidade a eventuais mudanças no relacionamento contratual ou disponibilidade do prestador de serviços.

11.1.2. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela **Solução 2** por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

11.1.3. Conforme pesquisa de mercado, a prestação de serviço requerida, é oferecida por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão, através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelo item e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

12.1. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

12.1.1 Os valores estimados referentes aos itens constam no quadro a seguir, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. Os “Valores de Referência” que constam na tabela são referentes ao “Preço Máximo Aceitável” presente no Termo de Referência do Processo Licitatório 287/2023, Pregão presencial 051/2023, do município de Borda da Mata – MG, conforme consta em Anexo I, corrigidos ao índice IPCA, de acordo com cálculo da Calculadora IPCA disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela, visto que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Evento esportivo de campeonato de categoria de base sub-13, sub-15.	R\$ 4.400,00

12.1.Descrição da solução como um todo:

12.1.1. No levantamento de mercado, a contratação de evento competitivo para o Departamento Municipal de Esporte e Lazer de Borda da Mata é a solução que melhor atende esta demanda.

13.1.Condições de execução dos serviços:

13.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.1.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a quantidade de horas trabalhadas;

13.1.3.A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.1.7. A CONTRATADA deve listar as descrições da prestação de serviços antes da emissão da nota fiscal;

13.1.8. A CONTRATADA deve cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência;

13.1.9. A CONTRATADA deve disponibilizar pessoal e material necessário para a realização dos serviços;

13.1.10.A CONTRATADA deve emitir o "Certificado de Limpeza", com validade de 06 (seis) meses;

13.1.11 A CONTRATADA deve executar os serviços através de pessoal dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação;

13.1.12 A CONTRATADA deve executar os serviços em dias e horários determinados e previamente autorizados pelo Departamento de Esporte e Lazer;

13.1.13. A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.1.14 A CONTRATADA deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;

13.1.15. A CONTRATADA deve fornecer relatório após a realização de prestação de serviços.

15.1. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

15.1.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá

facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

16.1. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

16.1.1 A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

17.1. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

17.1.1. Com a solução adotada, esta administração espera preservar a saúde dos munícipes, prevenindo doenças transmitidas por água contaminada e por vetores, propiciando um ambiente saudável e seguro para todos e produzindo, assim, uma maior qualidade dos serviços prestados.

18.1. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

18.1.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

Conclusão

19.1. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

19.1.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.1. Posicionamento Conclusivo:

20.1.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 29 de maio de 2025

Adriano Xavier Monteiro
Diretor Departamento de Esporte e Lazer